



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.077, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

**“ACRESCENTA PROGRAMA E ATIVIDADES
AOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N°
3763/2001 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO
DE 2002 A 2005”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos o programa e as atividades constantes dos anexos desta
Lei ao artigo 1º da Lei Municipal 3763/2001, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO DE 2002 A
2005”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Secr. Mun. de Administração Substituta

Programa de Governo: 0012 – GESTAO DA POLITICA DE SAUDE

I – Objetivo

Desenvolver ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos e odontológicos bem como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica e sanitária e, ainda, ações relacionadas com a produção, distribuição e suprimentos de medicamentos e produtos farmacêuticos em geral.

II – Responsabilidade:

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

III – Valor Global Estimado: R\$ 16.078.642,03

IV - Indicador de Desempenho: % da população atendida

a) Indicador Atual: 70 %

b) Indicador Pretendido: 90 %

V - AÇÕES (PROJETOS/ATIVIDADES)

2165 – Descrição da Ação: Manutenção do Centro Regional de Oftalmologia

Tipo de Ação: 2 (Atividade)

Produto: Atividade Mantida

Fonte de Financiamento: Convênio com Municípios do Litoral Norte

Custo Previsto: R\$ 1.080.000,00

Unidade de Medida: Atividade

Meta: Desenvolver ações de oftalmologia, visando o atendimento da população patrulhense e de municípios do litoral norte.



Programa de Governo: 0022 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR

I – Objetivo

Incentivar a formação acadêmica dos cidadãos patrulhenses, visando a qualificação profissional.

II – Responsabilidade:

SECRETARIA DE EDUCACAO

III - Valor Global Estimado: R\$ 30.000,00

IV - Indicador de Desempenho: numero de universitários beneficiados

a) **Indicador Atual:** Em construção

b) **Indicador Pretendido:** Em construção

V - AÇÕES (PROJETOS/ATIVIDADES)

2164 – Descrição da Ação: Convênio com Associações e Entidades Universitárias

Tipo de Ação: 2 (Atividade)

Produto: Atividade Mantida

Fonte de Financiamento: Município

Custo Previsto: R\$ 30.000,00

Unidade de Medida: Universitários

Meta: Suprir a demanda de transporte de universitários para as universidades e faculdades.

